



MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

Página: 1 / 1
Data: 09/10/2024

ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, Art. 12º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (I)	49.097.712,90	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.299.400,00	0,00	0,00
IPTU	408.250,00	0,00	0,00
ISS	1.719.000,00	0,00	0,00
ITBI	218.000,00	0,00	0,00
IRRF	700.000,00	0,00	0,00
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	254.150,00	0,00	0,00
Contribuições	432.500,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	152.350,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	117.350,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	135.100,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	44.124.077,90	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	14.422.015,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	17.969.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	1.439.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	55.000,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.971.352,90	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	4.067.710,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	954.285,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.731.803,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	6.731.803,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	42.365.909,90	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	(50.000,00)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	42.315.909,90	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	(50.000,00)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	42.265.909,90	0,00	0,00

NELSON BACK
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO SCHMITZ
Técnico em Contabilidade - CRC/SC
16.129

CRISLAINE N. DA S. FERMINO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS